

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

CRONOGRAMA

8/4/2025	Publicação do Edital
8 a 15/4/2025	Período de Inscrição pelo SIG-UFLA
16/4/2025	Seleção
16/4/2025	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da PROEEC
17 a 22/4/2025	Interposição de Recursos na PROEEC por e-mail
23/4/2025	Resultado dos recursos
23/4/2025	1ª chamada no <i>site</i> da PROEEC
23 a 28/4/2025	Confirmação de interesse pela 1ª chamada por meio do SIG-UFLA
29/4/2025	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da PROEEC, caso haja
29/4 a 2/5/2025	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do SIG-UFLA
23/4/2025 a 31/12/2025	Vigência do contrato de bolsa

Havendo disponibilidade de bolsas após a 2ª chamada, poderão ser realizadas novas chamadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

A Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa nº 074, de 16 de março de 2023, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas de Extensão e Cultura.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura destina-se a fortalecer a extensão, relacionando-a com o ensino e a pesquisa, contribuindo, ao mesmo tempo, para a formação acadêmica e profissional dos discentes e para o desenvolvimento de ações que propiciem melhoria da qualidade de vida da população, ampliando assim, a função social da UFLA e estimulando o seu compromisso com a produção cultural e a transformação da sociedade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura com vigência contratual de **23/4/2025 a 31/12/2025**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PROEEC oferece **2 (duas) vagas** a discentes de graduação para participação no PIBEC, distribuídas conforme ANEXO I.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários para a vaga (Anexo 1), tendo cursado pelo menos 1% do currículo previsto para seu curso.

4.2 Estar classificado pela PRAPE como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela PRAPE cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência na PROEEC.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.2 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAPE.

6.3 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

- 6.4 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.5 Desejável apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA, quando solicitado pela PROEEC.
- 6.6 Informar imediatamente à PROEEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.7 Informar à PROEEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.8 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.9 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.
- 6.10 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O orientador é o responsável pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PIBEC.
- 7.3 O orientador deve:
- 7.3.1 manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PROEEC para providência de nova seleção de orientador;
- 7.3.2 elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado dos bolsistas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

- 7.3.3 enviar ao Setor de Programas e Projetos da PROEC as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc;
- 7.3.4 gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa;
- 7.3.5 estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA;
- 7.3.6 aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PROEEC;
- 7.3.7 informar imediatamente à PROEEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto;
- 7.3.8 informar à PROEEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas;
- 7.3.9 acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas;
- 7.3.10 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- 7.3.11 citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto;
- 7.3.12 acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA, quando pertinente.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PROEEC.
- 8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PROEEC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O período de inscrições será de **8/4/2025 a 15/4/2025**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.
- 9.2 O discente deverá consultar no Anexo 1 deste edital as vagas disponíveis.
- 9.3 O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar a vaga escolhida, anexar o documento e confirmar a inscrição.
- 9.3.1 Para concorrer à vaga **“Vivência Cultural”** o candidato deve anexar um documento em branco.
- 9.3.2 Para concorrer à vaga **“Vivência Cultural - Sonorização Profissional”**, o candidato deverá anexar documento que comprove experiência profissional com montagem e regulagem de equipamento de sonorização e gravação musical.
- 9.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.
- 9.5 Cada estudante deverá optar por atuar em uma vaga e poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.**
- 9.6 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.
- 9.7 Caso o candidato queira alterar a opção de vaga à qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 No dia **15/4/2025** será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o horário e local em que ocorrerá a seleção, de acordo com a vaga pretendida.
- 10.2 A seleção ocorrerá no dia **16/4/2025**.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, teórica ou prática, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

11.4 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Prape, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Prape.

11.5 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.5.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **16/4/2025** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail projetos.proeec@ufla.br entre os dias **17 e 22/4/2025**.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **23/4/2025** será divulgado no SIG-UFLA e no site da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no site da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-ensino>).

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, manifestar o interesse pela vaga clicando no ícone destinado a este fim e cadastrar os dados bancários, entre os dias **23 e 28/4/2025**.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

14.6 A partir do dia **29/4/2025** será divulgado no SIG-UFLA e no site da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-ensino>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, manifestar o interesse pela vaga clicando no ícone destinado a este fim e cadastrar os dados bancários, entre os dias **29/4 e 2/5/2025**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela PROEEC em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PROEEC e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PROEEC.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PROEEC de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, na data da assinatura.

Carlos Eduardo Silva Volpato
Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura
Universidade Federal de Lavras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS				
Projeto/Área	Orientador/a	Requisitos	Vagas de vulnerabilidade	Vagas de ampla concorrência
Vivência Cultural - Sonorização profissional	Luis Marcelo Tavares de Carvalho (passarinho@ufla.br)	Graduando(a) de qualquer curso. Possuir experiência profissional comprovada com montagem e regulagem de equipamento de sonorização e gravação musical (necessário o envio de documento comprobatório no ato da inscrição)	0	1
Vivência Cultural	Luis Marcelo Tavares de Carvalho (passarinho@ufla.br)	Graduando(a) de qualquer curso. Possuir afinidade com artes em geral e com equipamento de sonorização	1	0